



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

### 1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PREPARAÇÃO, MONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE LANCHES, REFEIÇÕES E CONGÊNERES PARA ATENDER À DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB.  
1.2. Classificação do objeto: Comum.

### 2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PREPARAÇÃO, MONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE LANCHES, REFEIÇÕES E CONGÊNERES PARA ATENDER À DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	ALMOÇO/JANTAR SELF SERVICE Cardápio contendo as seguintes preparações: 2 tipos de carnes, 2 tipos de arroz, 2 tipos de saladas, 2 tipos de massas. Bebidas: refrigerante ( sabores variados), suco de fruta natural/artificial ( sabores variados). Preço por pessoa, a ser entregue em local definido pela contratante.	UND	300
DFD 2	CAFÉ DA MANHÃ Cardápio contendo as seguintes preparações: salada de frutas, tapioca, bolos, biscoitos, sanduiche, 2 tipos de bebidas a ser escolhidas entre suco natural, café, chá ou chocolate quente. Preço por pessoa, a ser entregue em local definido pela Contratante.	UND	300
DFD 3	COFFE BREAK Cardápio contendo as seguintes preparações: café, suco de fruta natural/ artificial ( sabores variados), refrigerantes ( sabores variados), salgadinhos (pelo menos 3 tipos), mini sanduíche e bolo comum. Preço por pessoa, a ser entregue em local definido pela Contratante.	UND	1000
DFD 4	LANCHE TIPO 1 Cardápio contendo as seguintes preparações: No mínimo 01 tipo de suco de fruta natural ou refrigerante, cachorro quente, características adicionais pronta para consumo. Preço por pessoa, a ser entregue em local definido pela Contratante.	UND	500
DFD 5	LANCHE TIPO 2 Cardápio contendo as seguintes preparações: No mínimo 01 tipo de suco de fruta natural ou refrigerante, 08 salgados por pessoa. Preço por pessoa, a ser entregue em local definido pela Contratante.	UND	100
DFD 6	MINI SALGADOS DIVERSOS, sugestões: coxinha de frango, pastel de frango, carne ou queijo, empadinha de frango, pão de queijo, rissoles.	CENTENA	100
DFD 7	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA: a ser entregue no local indicado, acondicionada em embalagem térmica ou de isopor com capacidade de 750ml com opção de cardápio diário que inclui: feijão, arroz, macarrão, farofa, verdura, legumes e duas opções de carne a escolha (bovina, suína, caprina, peixe, frango ou linguiça).	UND	200

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1. Entrega: Imediata.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

### 5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PREPARAÇÃO, MONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE LANCHES, REFEIÇÕES E CONGÊNERES PARA ATENDER À DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB.

### 6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 56.296,00, baseado na contratação do ano de 2024.

## **7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

## **8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS**

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PREPARAÇÃO, MONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE LANCHES, REFEIÇÕES E CONGÊNERES PARA ATENDER À DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

## **9.0.DA CONTRATAÇÃO**

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Cajazeiras - PB, 02 de Junho de 2025.



JÉSSICA NASCIMENTO OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete da Presidência